



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO Nº 2564/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KENIO GRAIZE DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.020.166/0001-03, com sede na Rua Capitão João Ignácio de Almeida, nº 70, centro Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99882-2743, (28)3545-2310, endereço eletrônico: keniograize@gmail.com, exataiuna@hotmail.com, neste ato representada por **KENIO GRAIZE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 022.829.647-13 e CI n.º 11.104.119 SSP/MG, residente na Rua Odneir Freitas de Castro, nº 274, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV ABERTA/ANALÓGICO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 15 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2020.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do serviço será de R\$3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais) aplicando-se o reajuste de 3,38% - IGP-M.

2.2 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$45.276,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$89.076,00 (oitenta e nove mil setenta e seis reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 050001.0412200052.015.33903900000 – Ficha 044.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS**

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE IÚNA – ES
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito**

**KENIO GRAIZE DA SILVA ME
Kenio Graize da Silva / ou procurador legalmente habilitado**